



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 80/2023 – PMCP**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na aquisição de 01 (um) Kit Arrombamento para a Delegacia de Polícia Civil, conforme as especificações trazidas no Termo de Referência que instrui o presente processo.

O presente processo justifica-se considerando que a aquisição do Kit Arrombamento, que contém: alavanca de arrombamento, alicate tático de arrombamento, aríete uma alça e mochila de transporte é de extrema importância para o trabalho policial, proporcionando maior segurança ao policial em operação.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do produto a ser adquirido, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 05 de outubro de 2023.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**





## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa FABRICIO RACHADEL COSTA (ME), inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT ARROMBAMENTO PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORREIA PINTO/SC, A SER FORNECIDO PELA EMPRESA FABRICIO RACHADEL COSTA (ME), INSCRITA NO CNPJ Nº 33.618.396/0001-94. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023 PMCP.**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Kit Arrombamento, que contém: alavanca de arrombamento, alicate tático de arrombamento, aríete uma alça e mochila de transporte.	4.800,00	4.800,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), Kit Arrombamento, será de até 30 dias, sendo entregue na Delegacia de Polícia Civil de Correia Pinto, no endereço Rua Hortêncio Alves Rodrigues, 13 – Pereira Alves – CEP:88535-000, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.06.181.0002.2.011.4.4.90.00.00 / 2.752.7005.1055 (23)

## 4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

### 4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Frederico Cezar de Melo e Silva

Matrícula:658320-2

E-mail: f.cezar12@gmail.com





CPF: \*\*\*.639.784-\*\*

#### 4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Leonardo Morais Duarte

Matrícula: 620806-1

Email: leonardo-duarte@pc.sc.gov.br

CPF: \*\*\*.922.139-\*\*

### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 05 de outubro de 2023.

**ALMIR FERREIRA BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Administração**

